

## TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II

### 1. PREÂMBULO E JUSTIFICATIVA

O planejamento urbano no Brasil nos últimos anos experimentou um processo significativo de crescimento, especialmente com a promulgação das leis federais 10.257/2001, que tornou obrigatória a elaboração de planos diretores municipais para a maioria dos municípios, depois podemos destacar as leis 11.124/2005 e 11.445/2007 que tratam respectivamente sobre os Planos de Habitação de Interesse Social e os Planos Locais de Saneamento Básico.

O Governo Federal publicou, em 03 de janeiro de 2012, a Lei n. 12.587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana em consonância com o inciso XX do Art. 21 e o Art. 182 da Constituição Federal. No Art. 24, XI tem-se:

*“§ 3o O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser integrado ao plano diretor municipal, existente ou em elaboração, no prazo máximo de 03 (três) anos da vigência desta Lei.*

*§ 4º: “Os Municípios que não tenham elaborado o Plano de Mobilidade Urbana na data de promulgação desta Lei terão o prazo máximo de 03 (três) anos de sua vigência para elaborá-lo. Findo o prazo, ficam impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana até que atendam à exigência desta Lei.”*

Dispõe, ainda, a Lei nº 12.587/2012 - com alterações dadas pela Lei Federal nº 14.000/2020 - em seu Art. 24 §4º, I, que os municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes têm prazo até 12 de abril de 2022 para elaborar seus planos de mobilidade urbana.

A referida legislação determina que o repasse de recursos oriundos da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana - SeMob/MCidades aos Municípios após o prazo estabelecido, exige que estes possuam seu Plano de Mobilidade Urbana.

O termo mobilidade urbana é relativamente recente, estando relacionado principalmente à capacidade de deslocamento das pessoas e bens, nas cidades, onde as variáveis envolvidas no seu desenvolvimento são tão complexas quanto àquelas relacionadas ao desenvolvimento das próprias cidades.

A mobilidade urbana é um atributo das cidades, que é definido como a capacidade de deslocamento de pessoas e bens dentro de um espaço urbano para a realização de suas atividades cotidianas. Para entender a mobilidade urbana é essencial que se estude, em conjunto, os elementos de:

- I) Planejamento urbano;
- II) Uso e ocupação do solo
- III) Infraestrutura viária e projeto geométrico
- IV) Arborização e Iluminação pública,
- V) Políticas de transporte público e circulação;
- VI) Modelo operacional de sinalização e fiscalização.

Essa ideia é mais abrangente quando comparada à abordagem antiga, que analisava cada um desses aspectos de forma separada, administrando apenas o fluxo de veículos e não de pessoas. O conceito moderno de mobilidade urbana recebe, ainda, o complemento da:

- I) Inclusão social;
- II) Sustentabilidade ambiental;
- III) Gestão participativa;
- IV) Democratização do espaço público.

Os antigos planos de mobilidade se limitavam somente a propostas de intervenções na infraestrutura e na organização espacial dos serviços de transporte público. Alguns ainda faziam estimativas dos investimentos e ações necessárias para a sua execução. Na maioria das vezes, o processo de planejamento da mobilidade urbana negligenciava a dimensão estratégica, restringindo as propostas aos níveis táticos e operacionais.

## **2. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

O município de Ananindeua/PA possui área territorial de 190.481,25 km<sup>2</sup> e uma população de cerca de 535,547 mil habitantes com densidade de 2,477,55 hab/km e taxa de crescimento médio de 0,65% ao ano (IBGE, estimativa 2020).

a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana dotará o município de mecanismos suficientes para seu desenvolvimento dentro dos preceitos da sustentabilidade, fornecendo instrumentos de orientação para políticas de mobilidade do município e melhorando a qualidade de vida da população de Ananindeua-PA.

O contexto onde o município de Ananindeua-PA se encontra em se tratando de tráfego viário pode ser representado pelo tamanho de sua frota e a taxa de crescimento anual da mesma: frota veicular na ordem de 155 mil veículos entre automóveis, caminhões, ônibus e motos (DENATRAN, 2021) tendo taxa de crescimento médio da frota de quase 8 % ao ano. Assim, o município se mostra preocupado com problemas de trânsito, principalmente em seu aspecto de segurança.

Em se tratando do Sistema de Transporte Público, atualmente o município conta com 17 linhas de transporte coletivo intramunicipal e 43 linhas com características metropolitanas. O sistema metropolitano, após estudo realizado pelo NGTM – Núcleo de gerenciamento de Transporte Metropolitano, deverá iniciar operação racionalizada destas linhas e implantação de Sistemas estruturais de transporte coletivo de média capacidade do tipo BRT, com terminal de integração localizado na Rod. BR 316 com a Av. Ananim, onde deverão ser conectadas as linhas alimentadoras com as linhas Troncais. O Sistema atual apresenta frota de mais de 400 veículos e IPK de 1,6 pas/km. Com a racionalização e implantação do novo sistema, espera-se alcançar melhores aproveitamentos da frota com redução de 50% dos ônibus empregados na operação e aumento de mais de 50% do IPK.

Observa-se no município a preocupação em se ampliar a malha cicloviária, que atualmente possui 10 km de extensão. Espera-se que ao final de 2024 tal extensão chegue a 60. Km, conforme estabelecido no Plano Plurianual da PMA. Esta ampliação visa fornecer benefícios ao trânsito e vai ao encontro de um dos pilares da Lei de Mobilidade, que é o estímulo ao transporte não

motorizado. Portanto, como visto, a elaboração de um plano de mobilidade urbana em Ananindeua-PA irá trazer inúmeros benefícios à cidade, uma vez que contribuirá para o aumento da qualidade de vida da população, sobretudo os usuários de transportes não-motorizados e transporte coletivo público.

Ainda, são observados no município outros problemas relevantes de mobilidade, tais como:

- Desatualização, ausência e necessidade de instrumentos legais urbanísticos em prol da mobilidade urbana;
- Desordenamento no parcelamento, uso e ocupação do solo;
- Ausência de planejamento do transporte interno;
- Ausência de planejamento integrado de transporte municipal com o metropolitano;
- Degradação de nível de serviço do ambiente de trânsito;
- Ambiente desfavorável ao transporte não motorizado;
- Fragilidades no controle e fiscalização do sistema de transporte interno e de passagem.

Somado aos problemas anteriormente listados encontram-se também:

- Há intensa ocupação do uso do solo na região central;
- O centro é localizado próximo ao eixo da rodovia Br 316, fruto do marco inicial de ocupação da região, que aconteceu com a ocupação do solo lindeiro à rodovia;
- Ocupações espontâneas e a densidade habitacional intensa por lote localizam-se nas chamadas áreas de periferias centrais;
- A formatação urbana atual com sucessivas invasões, segregações e centralizações urbanas contribuiu para a complexidade da circulação e extensão de sua malha rodoviária.

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Objeto do certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA**, integrado ao Plano Diretor Urbano do município e Revisão do Plano de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

### 4. OBJETIVOS

#### 4.1. Objetivo Geral

O Plano de Mobilidade tem como principal objetivo proporcionar o acesso a toda a população às oportunidades que a cidade oferece com a oferta de condições adequadas ao exercício da mobilidade da população e da logística de circulação de bens e serviços, bem como ser um plano que, articulado com o Plano Diretor Municipal vise compatibilizar os projetos de expansão da cidade - inclusive com a Revisão do Plano de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano - com a mobilidade da população.

#### 4.2. Objetivos específicos:

- I) reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
- II) promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
- III) proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
- IV) promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e
- V) consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana

## **5. DO ESCOPO DO PROJETO**

O proponente vencedor deverá indicar um Plano de Trabalho para a realização do serviço, detalhando as fases e atividades para o desenvolvimento dos módulos detalhados a seguir, contendo, minimamente, as etapas apresentadas mais adiante. Além disso, o proponente vencedor deve apresentar em seu Plano de Trabalho, propostas metodológicas condizentes com os seguintes preceitos:

- Incentivo à população do uso de sistemas mais eficientes do ponto de vista energético e ambiental.
- Conscientização dos usuários dos benefícios pela utilização dos meios não motorizados;
- Implantação de um sistema de mobilidade confortável, seguro e confiável.

### **I. Diagnóstico Mobilidade Municipal atual – 2021**

O escopo deste Termo de Referência se inicia com o Diagnóstico da Mobilidade Municipal atual que deverá contemplar:

- a) Levantamentos de dados e informações institucionais – Identificação da capacidade técnica, operacional e financeira da gestão para a implementação de políticas de mobilidade.
- b) Levantamentos de dados e informações territoriais
  - i. Identificação das orientações da política urbana estabelecida no novo Plano Diretor Urbano do Município;
  - ii. Identificação dos vetores de crescimento urbano e das áreas de expansão populacional;
  - iii. Identificação de novos parcelamentos de solo urbano em tramitação na Prefeitura ou áreas de expansão para as quais haja especulação sobre futuro aproveitamento para esse fim;
  - iv. Identificação de novos empreendimentos empresariais, considerados polos geradores de tráfego, na área de comércio, serviços ou indústrias;
  - v. Identificação dos projetos existentes, com atenção para projetos de outras instâncias, como o governo estadual e federal;
  - vi. Realização de projeção populacional para o horizonte de 10 a 15 anos e sua macro espacialização de acordo com as diretrizes urbanísticas ou tendenciais, com base nos dados obtidos;

- vii. Análise da malha viária rodoviária, especialmente sobre o ponto de vista de sua capacidade de suporte para o atendimento de demanda futura de transporte coletivo, de circulação a pé e por bicicletas;
- viii. Identificação das linhas de transporte coletivo municipal e a programação de viagens x viagens realizadas para definição de projeções do horizonte do estudo utilizando o modelo de transporte;
- ix. Análise da Regulamentação em vigor sobre os transportes, especialmente sobre o transporte público por modos coletivos (convencionais e escolares) e individuais (taxi, por aplicativos, mototaxi e outros);
- x. Análise da organização da gestão pública do transporte, em especial prevendo a elevação das demandas e da complexidades inerentes ao crescimento urbano;

Para a realização de tais pesquisas, estudos e análises poderão ser realizadas visitas técnicas, conforme a necessidade para levantamentos e tabulação de dados primários e secundários que forem necessários, bem como, aplicação de questionários e formulários; sistematização e esclarecimentos e interpretação dos dados; indicadores e mapas temáticos, e orientação para a organização geral dos eventos públicos que forem necessários e definidos no plano de trabalho.

- c) Levantamento de dados e informações sociais (demandas da sociedade) através de oficinas de trabalho e/ou reuniões com alguns seguimentos da sociedade.

Assim, essa etapa do diagnóstico que resultará em um espelho da mobilidade atual no município e será de fundamental importância para o andamento dos trabalhos, pois irá identificar de forma clara as dificuldades enfrentadas pela sociedade para garantir o seu direito de ir e vir com segurança nos seus deslocamentos dentro do município.

## **II. Prognóstico**

O escopo deste Termo de Referência é sequenciado pelo Prognóstico da situação apresentada pelo Diagnóstico. Tal prognóstico deverá contemplar:

- a) Simulação de Cenários – análise de cenários para os anos horizonte de 2025, 2030 e 2035, tomando como base para proposições resultados de simulação com e sem as medidas propostas para cada ano horizonte simulado;
- b) Proposição de Diretrizes, Estratégias e Ações – com base nos resultados simulados a proponente vencedora deverá elaborar proposições de diretrizes a serem seguidas, formular estratégias e planos de ações para futura implementação das diretrizes propostas.

Desta forma, cada módulo a seguir apresentado deverá servir como base para elaboração dos cenários a serem simulados e consequentes avaliações para definição das diretrizes a serem propostas. É importante ressaltar que cada cenário deverá ser avaliado em 4 dimensões:

- a) Dimensão Técnica – verificação da melhor alternativa enquanto parâmetros tecnológicos e operacionais;

- b) Dimensão Socioeconômica – verificação do retorno público, ou seja, benefícios sociais que a alternativa esteja incorporando ao município;
- c) Dimensão Financeira – verificação do retorno financeiro que os investimentos previstos podem trazer ao município;
- d) Dimensão Ambiental – verificação do impacto ambiental que as alternativas simuladas trazem ao município

### **Módulo A. Cadastro Urbano para Mobilidade.**

- I. Elaboração do cadastro urbano no Sistema Viário Principal Atual e registro fotográfico por meio da consolidação dos dados provenientes do Diagnóstico elaborado pelo Poder Público. Deve conter no mínimo:
  - a) Identificação do uso e ocupação do solo lindeiro e oferta de estacionamento;
  - b) Dimensões de recuos e dimensões lineares das vias;
  - c) Cadastro fotográfico da sinalização horizontal, vertical e semafórica;
  - d) Cadastro do mobiliário urbano (inclui cadastro da sinalização vertical e semafórica).
- II. Registro fotográfico e analítico de calçadas.

Os parâmetros relacionados ao cadastro urbano deverão ser contemplados nas proposições de revisão do Plano de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, devendo ser considerado em simulações que constatem o impacto que modificações no Plano podem trazer para a melhoria do Sistema Viário Principal cadastrado.

### **Módulo B. Plano do Sistema Viário.**

- I. Modelagem e simulação em sistemas de informação geográfica de Redes de Transportes, dos parâmetros levantados pelo Poder Público sobre o Sistema Viário, observando no mínimo:
  - a) Classificação funcional do sistema viário atual;
  - b) Características funcionais e regulamentares para cada classe do sistema viário – número de faixas, largura das faixas, sentido de tráfego, velocidade regulamentar, velocidade operacional, tipo de pavimento, etc;
  - c) Carregamentos (Matriz OD por hora pico e tipo veículo)

Os resultados das simulações devem servir de base para a execução das seguintes etapas:

- II. Estabelecimento de diretrizes para os cruzamentos tipo das vias do município:
  - a) Proposição de seções típicas.

- III. Diretrizes para um plano de sinalização das vias:
  - a) Recomendações para Sinalização Horizontal e Vertical;
  - b) Recomendações para Implantação de Dispositivos Auxiliares de Segurança e;
  - c) Desenvolvimento de projetos-tipo.
- IV. Diretrizes para tratamento viário para o Transporte Coletivo, contemplando priorização do serviço de Transporte Coletivo por meio da previsão de implantação de faixas e/ou vias exclusivas de tráfego.
- V. Diretrizes para Revisão do Plano de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo

#### **Módulo C. Plano de Circulação.**

- I. Plano de Circulação das vias de tráfego de veículos – utilização do modelo realizado na etapa anterior para simulação dos cenários nos anos horizontes pré-estabelecidos;
- II. Planejamento Ciclovitário do município:
  - a) Definição das diretrizes para implantação das vias cicláveis;
  - b) Análise da malha e dos projetos de ampliação existentes;
  - c) Modelagem e Simulação para verificação da necessidade de mudanças do traçado utilização das informações fornecidas pelo Diagnóstico e Levantamentos realizados pelo Poder Público;
  - d) Proposição de mudanças no traçado na malha ciclovitária, caso necessário.
- III. Planejamento Viário de Pedestres e Pessoas com Mobilidade Funcional Reduzida
  - a) Projeto de normatização das calçadas;
  - b) Proposição de Projetos-tipo para cada classe de via, considerando aspectos de arborização;
  - c) Proposição de Corredores de Pedestres.
- IV. Diretrizes para Regulamentação da Circulação do Transporte de Carga

#### **Módulo D. Serviço de Transporte Público Regular e possibilidade de serviço Complementar**

- I. Avaliação dos serviços previstos em estudos existentes e seu contexto dentro da mobilidade e acessibilidade urbana do município de Ananindeua-PA em conjunto com outros meios de transporte;

- a) Avaliação quanto aos aspectos Funcionais estabelecidos nos estudos para o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros (aqui incluídos, taxi, moto-taxi e vans) contemplando a Integração entre os diferentes serviços e modos de transporte existentes – modelagem e simulação para os anos horizontes pré-estabelecidos a fim de identificar anos estratégicos de implantação de novas tecnologias de transporte como por exemplo serviços BRT;
- b) Avaliação dos modelos de Institucional, de Gestão e de Controle estabelecidos em estudo para Sistematização de Avaliação Permanente da Qualidade do Transporte Coletivo e do Trânsito tanto concernentes à área urbana do município de Ananindeua, como também sua integração à região metropolitana de Belém-PA;
- c) Avaliação dos Modelo Tarifário e de Remuneração do Transporte Coletivo propostos em estudo enquanto modelo integrado para mobilidade urbana do município, considerando simulação para os anos horizonte pré-estabelecidos de acordo com a tecnologia de transporte que cada alternativa venha a priorizar;

Destaca-se que tais aspectos não esgotam o presente item, ficando sob a responsabilidade do proponente a inserção de outros que julgar importante para o perfeito entendimento da proposta. Espera-se que cada proponente enfatize suas principais expertises, e apresente processos e produtos condizentes com a realidade municipal, em termos de especificações, prazos e custos.

Mais uma vez, cabe ressaltar que todos os cenários simulados devem considerar as 4 dimensões anteriormente listadas para vias de avaliação.

#### **Módulo E. Capacitação e Audiência Pública**

- I. Realização de oficinas para a capacitação dos técnicos do município de Ananindeua-PA.;
- II. Apoio na condução de Audiências Públicas sobre o tema em questão: estão previstas 2 audiências públicas – Uma após a realização do Prognóstico e outra após a consolidação do PMU.

#### **Módulo F. Elaboração da Minuta do Projeto de Lei do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Ananindeua e Plano de Investimento**

A Minuta de Projeto de Lei do PMU - Plano de Mobilidade Urbana de Ananindeua-PA deverá contemplar apenas aqueles aspectos que dizem respeito ao poder legislativo, ou seja, normas e diretrizes. Desta forma, seguem as diretrizes que devem estar contempladas na referida Minuta:

- I. Diretrizes e instrumentos para a difusão dos conceitos de mobilidade;
- II. Diretrizes para avaliação dos impactos ambientais e urbanísticos dos sistemas de transporte;
- III. Diretrizes e normas gerais para o planejamento integrado da gestão urbana e de transporte;
- IV. Diretrizes, normas gerais e modelo para a participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;



- V. Diretrizes para a execução continuada dos instrumentos de planejamento;
- VI. Diretrizes e meios para a acessibilidade universal no ambiente físico de circulação, e no serviço de transporte;
- VII. Diretrizes e meios para a difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas e;
- VIII. Diretrizes e modelo de gestão pública da política de mobilidade urbana.

No que diz respeito ao **Plano de Investimento**, este deve apresentar conjunto de propostas que contemplem:

- I. Classificação e hierarquização do sistema viário;
- II. Acessibilidade, transporte regular e possibilidade do complementar;
- III. Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação a pé;
- IV. Criação de condições adequadas à circulação de bicicletas e;
- V. Organização da circulação em áreas centrais e polos locais.

Destaca-se que tais aspectos não esgotam o presente item, ficando sob a responsabilidade do proponente a inserção de outros que julgar importante para o perfeito entendimento da proposta. Espera-se que cada proponente enfatize suas principais expertises, e apresente processos e produtos condizentes com a realidade municipal, em termos de especificações, prazos e custos.

## 6. CONDICIONANTES DO TRABALHO

O serviço a ser desenvolvido deverá integrar trabalhos anteriores já desenvolvidos pela prefeitura, de forma a resgatar estratégias já aprovadas pelo Município.

Os condicionantes da proposta são dimensionados em duas perspectivas: (I) do Município e (II) da Consultoria.

- I. Do Município:

Formar grupo de trabalho com perfil adequado para atividades de acompanhamento e suporte para a execução do projeto;

Fornecer e colocar a disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

Promover a internalização de aspectos básicos da metodologia proposta, por parte do corpo gerencial e funcional da consultoria, propiciando a validação efetiva dos produtos e criando

condições para a continuação ou acompanhamento do trabalho, após a conclusão dos serviços contratados.

II. Da Consultoria:

Fazer as análises necessárias a partir de levantamento de informações e estratégias definidas;

Considerar os diversos órgãos e sistemas da administração municipal para a elaboração do trabalho;

Buscar referenciais externas que possibilitem a assimilação de experiências exitosas nos Governo Federal, Estadual e Municipal;

Manter contato com uma equipe de interlocutores ao longo de todo o trabalho;

Conduzir o trabalho de forma integrada, potencializando a participação ampla dos secretários, diretores e técnicos do município;

Orientar as secretarias municipais envolvidas, durante a elaboração do projeto, sobre as principais atividades e serviços necessários para a concepção deste projeto e;

Garantir o caráter de aplicabilidade do projeto a ser elaborado.

## **7. RECURSOS PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Toda a equipe de consultoria deverá ser composta por profissionais qualificados que deverão ser previamente identificados, por motivo de segurança de acesso, as secretarias e órgãos do governo municipal.

A elaboração do serviço será efetuada contando com a efetiva participação de profissionais da Prefeitura Municipal de Ananindeua-PA, de maneira a permitir acesso e conscientização do funcionalismo público e implementação de um serviço que espelhe as reais necessidades do Município.

## **8. PRODUTOS FINAIS A SEREM ENTREGUES**

**8.1 – Plano de Trabalho Detalhado e Cronograma Executivo** para desenvolvimento de Plano de Trabalho apresentado pelo Proponente em sua Proposta Técnica.

### **8.2 – Cadastro Urbano para Mobilidade**

I. Relatório Executivo contendo análises e mapas sobre:

- a) Uso e ocupação do solo e oferta de estacionamento;
- b) Cadastro das vias de tráfego;
- c) Cadastro de sinalização semafórica, vertical e horizontal;

d) Caracterização de calçadas.

II. Mídia com registro fotográfico

### **8.3 – Plano do Sistema Viário**

I. Relatório Executivo de Modelagem e Simulação com:

- a) Metodologia para modelagem e simulação realizadas;
- b) Cenários simulados com parâmetros, premissas, dados de entrada e resultados encontrados;
- c) Mídia contendo base dos arquivos utilizados tanto no formato de saída original do software utilizado, quanto em shapefile, além de mapas temáticos para apresentação visual dos resultados encontrados.

II. Relatório Executivo de Proposições com:

- a) Diretrizes para os cruzamentos tipo das vias do município de Ananindeua;
- b) Diretrizes para um plano de sinalização das vias do município de Ananindeua-PA;
- c) Diretrizes para tratamento viário para o Transporte Coletivo, contemplando priorização do serviço de Transporte Coletivo por meio da previsão de implantação de faixas e/ou vias exclusivas de tráfego para o serviço interno e sistema BRT - Metropolitano;
- d) Diretrizes para Revisão do Plano de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

III. Projetos-tipo para os cruzamentos das vias do município;

IV. Projetos-tipo para os a sinalização das vias do município.

### **8.4 – Plano de Circulação das vias de tráfego de veículos.**

I. Relatório Executivo de Microsimulação contendo:

- a) Metodologia para modelagem e simulação realizadas;
- b) Cenários simulados com parâmetros, premissas, dados de entrada e resultados encontrados;
- c) Mídia contendo base dos arquivos utilizados tanto no formato de saída original do software utilizado, quanto em vídeo 3D.

II. Relatório Executivo contendo:

- a) Definição das diretrizes para implantação das vias cicláveis;
- b) Proposição da malha cicloviária preliminar;

- c) Projeto de normatização das calçadas;
  - d) Proposição de Corredores de Pedestres;
  - e) Definição de diretrizes para Regulamentação da Circulação e operação do Transporte de Carga;
- III. Proposição de Projetos-tipo para cada classe de via, considerando aspectos de arborização;

### **8.5 – Serviços de Transporte Público Regular e Complementar**

- I. Relatório Executivo, contemplando:
  - a) Avaliação dos serviços previstos em estudos existentes municipal ou metropolitano e seu contexto dentro da mobilidade e acessibilidade urbana do município de Ananindeua-PA em conjunto com outros meios de transporte, de acordo com o estabelecido nas atividades descritas no Módulo D do presente documento.

### **8.6 – Minuta da Lei de Mobilidade Urbana e Plano de Investimentos**

- I. Minuta do Projeto de Lei do PMU de Ananindeua-PA;
- II. Plano de Investimentos.

Todos os produtos acima devem estar vinculados à Metodologia apresentada pela Proponente em sua Proposta Técnica.

Os produtos e subprodutos relacionados ao resultado deste Serviço deverão ser entregues para discussão e validação em 1 (uma) via impressa, sempre que possível, e em meio digital. Após a aprovação de cada produto deverá ser entregue a versão definitiva da mesma forma.

## **9. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Para a participação no processo licitatório, o envelope PROPOSTA TÉCNICA deverá ser protocolado contendo os documentos dispostos nos seguintes tópicos compatíveis com a forma de julgamento e abordagens a seguir:

### **I – Conhecimento sobre a cidade e sua inserção regional:**

O texto deverá apresentar as informações sobre o Município, como é o caso de dados demográficos, econômicos e sociais, bem como sobre a sua estrutura urbana. Também deverá abordar os seus sistemas de mobilidade e avaliações sobre a inserção do Município no seu entorno regional.

O texto é requerido de modo que o proponente demonstre que empreendeu coleta de dados, realizou reconhecimentos e análises preliminares, portanto, qualificando-o com um conhecimento prévio sobre o local dos trabalhos e das características envolvidas.

## **II – Planejamento do trabalho:**

Nesta abordagem, o proponente deverá apresentar a relação de atividades e sua descrição que se propõem a executar para a realização dos trabalhos, junto com um cronograma físico e a identificação dos produtos que serão elaborados e entregues à Prefeitura de Municipal de Ananindeua.

O proponente também deverá expor conceitos, métodos de coleta de dados, sistemas de processamento de dados, formas de análise e todas demais metodologias e abordagens técnicas que sejam compatíveis com os temas a serem estudados e o plano de trabalho proposto, de forma que permita o reconhecimento sobre como pretende atuar tecnicamente na execução dos trabalhos.

## **III – Forma de organização da equipe, relação de profissionais, capacitação/qualificação técnica dos profissionais e acervo técnico:**

Deverá ser apresentada a estrutura organizacional e a relação de profissionais que atuarão no desenvolvimento dos trabalhos, com suas funções, qualificação acadêmica / profissional (com documentação comprobatória) e, ainda, a identificação das comprovações das experiências necessárias mediante atestados técnicos.

A empresa deverá apresentar obrigatoriamente, Certidão de Acervo Técnico, correspondendo à atestado ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que os profissionais envolvidos possuem experiência no desenvolvimento de planos municipais de mobilidade urbana ou estudos de transporte ou tráfego de abrangência regional com comprovação de participação comunitária.

### **9.1 – FORMA DE OBTENÇÃO DA NOTA NA PROPOSTA TÉCNICA**

A proposta técnica será avaliada mediante a avaliação dos textos apresentados nas abordagens técnicas e no caso da equipe técnica, através da avaliação das experiências na forma do próximo quadro.

Abordagem	Pontuação máxima	Conceito			
		A	B	C	D
I - Conhecimento sobre a cidade e sua inserção regional.	30	30	20	10	0
II - Planejamento do trabalho.	50	50	30	15	0

III - Forma de organização da equipe, relação de profissionais, capacitação/qualificação técnica dos profissionais e acervo técnico.	20	20	14	7	0
TOTAL	100				

Os conceitos expostos no quadro serão avaliados da seguinte forma:

**Conceito A:** Atendimento pleno ao exigido, expondo um profundo conhecimento, com informações e análises sobre os problemas, inclusive com a apresentação de abordagens e considerações que serão úteis no desenvolvimento do estudo, mostrando evidência de que a equipe tem condições de atuar com desempenho sólido e com segurança podendo colaborar significativamente para a melhoria da qualidade dos produtos esperados.

**Conceito B:** Atendimento ao exigido, com conhecimento suficiente do problema, da metodologia e da abordagem conceitual necessária para o trabalho, mostrando que a equipe oferece condições de atuar com um desempenho satisfatório.

**Conceito C:** Se limita a apresentar o tema exigido, ou sem considerações analíticas, ou com erros ou omissões, caracterizando conhecimento insuficiente dos assuntos, indicando que suas análises e proposições não satisfazem adequadamente as expectativas mínimas sobre a capacitação da equipe ou a qualidade do serviço a ser realizado.

**Conceito D:** Enquadra-se neste conceito o texto que demonstre desconhecimento do assunto, apenas repita os textos do Termo de Referência, exponha o assunto de maneira divergente daquele exigido, bem como não possui equipe qualificada para atuar na área.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento;
- II. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela CONTRATANTE;
- V. Entregar o objeto licitado de acordo com as condições pactuadas, solicitações e cronogramas fornecidos;
- VI. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Para execução dos serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, a Prefeitura Municipal fornecerá os dados necessários para a realização dos serviços, como:
  - a) Cópia de legislação pertinente;
  - b) disponibilização de resultados de levantamentos e pesquisas da situação da mobilidade urbana atual do município, para o diagnóstico:
    - b.1) Plantas e mapas existentes;
    - b.2) Todo e qualquer documento relativo a estudos existentes necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
  - c) Acesso aos demais setores para coleta de dados necessários à organização do trabalho;
  - d) Espaço físico adequado para a realização das reuniões técnicas e atividades de capacitação;
  - e) Apoio e segurança para a equipe de campo.
- II. Será facilitado o acesso da equipe de trabalho, da empresa/instituição vencedora, aos representantes do Governo Municipal e todos os demais profissionais da administração municipal designados, para entrevistas e validações, de forma a garantir os prazos definidos no cronograma do projeto a ser apresentado pela empresa/instituição vencedora.
- III. O Governo municipal fornecerá o ambiente necessário para a realização de reuniões com a equipe técnica da empresa/instituição vencedora.
- IV. Serão disponibilizados, quando solicitados, os dados digitais em arquivos textos ou em base de dados relacionais necessários à realização desta consultoria.

## 12. DA SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

Será designado um coordenador para o acompanhamento da execução dos Serviços, e uma equipe de trabalho relacionada à Comissão Técnica designada pela Prefeitura a qual será responsável por interagir com a consultoria e dar apoio às atividades.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Exercerá a fiscalização do contrato servidor oportunamente nomeado através de ato próprio;

Exercerá a gestão do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, servidor municipal abaixo elencado:

**Fiscal do Contrato: XXXXXXXXXX**

As exigências e a atuação da fiscalização e gestão em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### **14. ASSESSORIA**

Ao longo do contrato deverão ser prestados aos servidores municipais serviços de consultoria, assessoria e capacitação técnica nos temas objeto deste Termo de Referência, com o objetivo de transferir a experiência e a metodologia do trabalho para avaliações futuras.

#### **15. GERENCIAMENTO DO PROJETO**

Deverá ser exercido por profissional ou equipe técnica capacitada, contemplando planejamento, acompanhamento, controle e garantia de qualidade de todos os serviços e produtos ofertados.

Deverá ser apresentado no início das atividades um Plano de Trabalho Detalhado, apresentando todas as atividades propostas e a interdependência existente, coerente com o cronograma físico proposto.

Deverão ser previstos ainda:

- a) Relatórios de andamento do projeto;
- b) Reuniões de acompanhamento dos serviços;
- c) Atas de reuniões; e

Competem aos serviços de gerenciamento todas as providências para o bom desenvolvimento dos serviços, inclusive providências para correção dos desvios que venham a ocorrer face ao programado.

#### **16. PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 08 (oito) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço de início dos serviços.

O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

A Contratada deverá apresentar em sua proposta de trabalho um cronograma de execução em que detalhe os prazos parciais de cumprimento de cada etapa dos serviços.



## 17. DOS DESEMBOLSOS

Os desembolsos serão feitos após a entrega dos produtos e na seguinte proporção:

<b>Produto entregue</b>	<b>Porcentagem de Pagamento</b>
Após aprovação do item <b>Plano de Trabalho Detalhado e Cronograma Executivo</b>	20%
Após aprovação do(s) relatório(s) do item <b>Cadastro Urbano para Mobilidade</b>	20%
Após aprovação do(s) relatório(s) do item <b>Plano do Sistema Viário</b>	20%
Após aprovação do(s) relatório(s) do item <b>Plano de Circulação das vias de tráfego de veículos</b>	20%
Após aprovação do(s) relatório(s) do item <b>Serviços de Transporte Público Regular e Complementar</b>	10%
Após aprovação do item <b>Minuta de Lei do Plano de Mobilidade e Plano de Investimento</b>	10%

Após a aprovação dos produtos, a CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais que deverão ser atestadas pela Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, conforme cronograma de relatórios de cada produto, em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal designado para o contrato.

## 18. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O orçamento máximo para execução dos serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU do município de Ananindeua-PA, integrado ao Plano Diretor do município e Revisão do Plano de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo é de R\$ X.XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxx).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

**Órgão:** 28 Sec. Munic. Transporte e Trânsito.

**Unidade:** 01 Sec. Munic. de Transporte e Trânsito

**Funcional Programática:** XXXXXXXX – XXXXXXXXXX

**Natureza da Despesa:** XXXXXX – XXXXXXXXXX

**Sub-Elemento:** XXXXXXXX – XXXXXXXXXX

**Fonte:** XXXXXXXX – XXXXXXXXXX

**Valor 2021:** R\$ XXXXXXX

**Valor Total 2021:** R\$ XXXXXX

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
  - c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
  - d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
  - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
  - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- II. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;
- III. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Ananindeua, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua;
- IV. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Ananindeua, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

- V. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) **Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Ananindeua, devidamente justificado;
- VI. À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da prestação dos serviços do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ananindeua pelo período de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e nas demais cominações legais;
- VII. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- VIII. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Ananindeua-Pa, 04 de agosto de 2021.

Nelma do Socorro Gomes de Almeida  
Diretora de Mobilidade  
SEMUTRAN

Gilberto Felipe Barbosa Júnior  
Diretor de Transporte  
SEMUTRAN